



LEI Nº 684/2013
DE 16/10/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1046 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 31330 – Programa PAM – aquisição de VAN

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	120.000,00
-----------------	---	------------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.01226.782.0041.1.041 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Fonte: 31787 – Programa PAM – aquisição de Caminhão Basculante

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	180.000,00
-----------------	---	------------

TOTAL DO CRÉDITO R\$....	300.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado através do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
2.4.7.2.05.01.00.00 - Transferências de Convênio dos	31787	180.000,00



Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte – PAM (Governo Estadual)		
2.4.7.2.99.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados – PAM (Governo Estadual)	31330	120.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 16 de outubro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal